



**Decreto Nº 187 - de 20 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.445,20 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.445,20 ( nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.334.0016.2.0119 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 1.435,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.435,20

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.435,20

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0130 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 10,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10,00

**Total Geral - - - - - R\$ 9.445,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0080 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R\$ 4.321,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.321,20

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 4.321,20

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.333.0016.2.0118 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA APOIO ARTESANATO RURAL - - - - - R\$ 5.124,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.124,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.124,00

**Total Geral - - - - - R\$ 9.445,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Setembro de 2017

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72

---